ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA – CMP.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00 (nove horas), por meio de **grupo em aplicativo de mensagens eletrônicas instantâneas, "WhatsApp", na forma permitida pelo art. 11, § 2º, da Resolução nº 002/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA (que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho),** reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência (CMP). Presentes os Conselheiros: **Marcelo Magaldi Alves** (Presidente), **Lucilene Florêncio Viana** (Conselheira Titular), **Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon** (Conselheira titular), **Darlen da Silva Monteiro** (Conselheiro Titular), **Rossicleide Brandão da Fonseca** (Conselheira Titular), **Rosiane de Brito Guedes** (Conselheira Titular), **Vanessa Cardoso Carneiro** (Conselheira Titular) e **Cláudia Serique e Silva** (Conselheira Titular), além da convidada **Carolinne Nunes dos Santos** (Técnica Previdenciária – Administrativo) e representante da Comissão Revisora do PCCR/Área Previdenciária. Nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei n.º 2.419/2019, e respeitando a ordem alternada do encargo, o conselheiro **Darlen Monteiro** foi designado para atuar como secretário da presente reunião. Iniciada a sessão, o Presidente passou à leitura da pauta única: **Minuta do Anteprojeto de Lei, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público da Área Previdenciária"**. Com a palavra, a representante da Comissão Revisora do PCCR/Área Previdenciária agradeceu a oportunidade de reunir-se com membros conselheiros para tratar dos trâmites finais da minuta do anteprojeto de Lei, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público da Área Previdenciária". Na ocasião, informou que a presente minuta retornou com a manifestação da Procuradora do Município e Chefe da Procuradoria de Pessoal, Taynah Litaiff Isper Abrahim Carpinteiro, materializada no Parecer nº 46/2022-P.Pessoal/PGM, que **concluiu pela regularidade jurídica da referida minuta de PCCR**. Esclareceu ainda que foram realizadas alterações na minuta de projeto de lei para atender aos apontamentos suscitados, previamente, no Despacho nº 75/2022-P.Pessoal/PGM. As modificações procedidas, bem como a elucidação de dúvidas apresentadas pela senhora Procuradora restaram consolidadas na resposta encaminhada pela Comissão Revisora do PCCR, através do Despacho formalizado nos autos do processo administrativo nº 2021.17848.17919.0.000757 (VOLUME 01),

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCILENE FLORÊNCIO VIANA EM 01/12/2022 15:05:15
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO MAGALDI ALVES EM 01/12/2022 14:41:55
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 6 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 27315F05

especificamente no documento de nº. 2022.17848.17919.9.021520, fls. 270-273, anexo. Em suma, a representante Carolinne Nunes, elencou as modificações procedidas no texto da minuta, quais sejam, **(i)** ajuste na redação do inciso XIV do art. 3º, ficando da seguinte forma, *"XIV - Remuneração: vencimento do cargo efetivo e demais vantagens previstas em Lei"*, em consonância com caput do art. 8º; **(ii)** adoção da recomendação apontada no "item 15" do Parecer Jurídico nº197/2022-PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, anexo, com a alteração da redação do §1º do artigo 7º da minuta de projeto de lei do PCCR, ficando da seguinte forma: *"§1º Excetua-se do caput o titular do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Serviço Social, que estará sujeito ao artigo 31 da Lei Municipal nº 2.419, de 29 de março de 2019."* Igualmente, no §2º do *caput* foi feita remissão à referida Lei Municipal; **(iii)** Ajuste feito no §3º do art. 10, passando a vigorar da seguinte forma, *"§3º O servidor firmará, por meio de termo de opção, a incidência, ou não, de contribuição previdenciária sobre a vantagem de que trata o inciso I"*; **(iv)** por fim, foi realizada a modificação na redação dos §§ 1º e 2º do art. 8º, bem como a revisão correspondente do art. 46, passando a vigorar da seguinte forma, *"Art. 46. As vantagens pessoais de caráter permanente em gozo na data de publicação desta Lei serão concedidas na forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), que será reajustada na mesma data e pelo mesmo índice concedido a título de revisão geral anual, observado, nesse caso, os §§ 1º e 2º do art. 8º desta Lei."* Ao finalizar a exposição, a representante da Comissão Revisora PCCR indagou se havia alguma dúvida a ser esclarecida quanto aos últimos trâmites do processo, e acerca dos ajustes pontuais realizados na nova minuta. Diante do exposto, assegurada ampla discussão e participação de todos os membros, e não restando quaisquer dúvidas a serem dirimidas, **os conselheiros do CMP analisaram os expedientes apresentados, – 1) DESPACHO Nº 75/2022 – P. Pessoal/PGM; 2) DESPACHO Nº 2022.17848.17919.9.021520 (Resposta da Comissão Revisora do PCCR à PGM); 3) PARECER JURÍDICO Nº 197/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA; 4) MINUTA DO PROJETO DE LEI/PCCR Versão Final; e 5) PARECER Nº 46/2022 – P. Pessoal/PGM; – e deliberaram favoravelmente, por unanimidade, aprovando a minuta constante das fls. 280-306 do processo outrora referenciado - SIGED n. 2021.17848.17919.0.000757.** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente agradeceu aos presentes e deu por encerrada a reunião, da qual, eu, **Darlen**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCILENE FLORÊNCIO VIANA EM 01/12/2022 15:05:15
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO MAGALDI ALVES EM 01/12/2022 14:41:55
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 6 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 27315F05

da Silva Monteiro, atuando como Secretário, participei e lavrei a presente Ata, que assino com os demais Membros/Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência.

(Assinatura Digital)
Marcelo Magaldi Alves
Presidente do CMP

(Assinatura Digital)
Lucilene Florêncio Viana
Membro conselheira titular

(Assinatura Digital)
Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
Membro conselheira titular

(Assinatura Digital)
Darlen da Silva Monteiro
Membro conselheiro titular

(Assinatura Digital)
Rossicleide Brandão da Fonseca
Membro conselheira titular

(Assinatura Digital)
Rosiane de Brito Guedes
Membro conselheira titular

(Assinatura Digital)
Vanessa Cardoso Carneiro
Membro conselheira titular

(Assinatura Digital)
Cláudia Serique e Silva
Membro conselheira titular

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCILENE FLORÊNCIO VIANA EM 01/12/2022 15:05:15
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO MAGALDI ALVES EM 01/12/2022 14:41:55
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 6 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 27315F05



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo ata_da_5__reuni_o_extraordin_ria_cmp_30.11.2022__2_.pdf do documento **2022.17848.17917.9.022366** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	01/12/2022 13:26:59 (LOGIN E SENHA)
ROSIANE DE BRITO GUEDES 618.356.252-15	01/12/2022 13:29:18 (LOGIN E SENHA)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	01/12/2022 13:29:18 (LOGIN E SENHA)
DARLEN DA SILVA MONTEIRO 572.071.782-04	01/12/2022 13:35:53 (LOGIN E SENHA)
CLÁUDIA SERIQUE E SILVA 567.588.712-15	01/12/2022 13:47:42 (LOGIN E SENHA)
DANIELA CRISTINA EIRA CORRÊA BENAYON 474.482.292-49	01/12/2022 13:52:02 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	01/12/2022 14:41:55 (LOGIN E SENHA)
LUCILENE FLORÊNCIO VIANA 201.980.942-72	01/12/2022 15:05:15 (LOGIN E SENHA)